



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel.: (34) 3264-1010 - Fax: (34) 3264-1015

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 023/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 128/2009, QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA AO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO ROBERTO RANGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

Considerando a Recomendação nº 09/2020/PP da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba, onde recomendou a instauração de Processo Administrativo para anular o decreto nº 128/2009.

Considerando o relatório final da comissão processante do Processo Administrativo nº 002/2021, onde “opina para que seja determinada a anulação do Decreto nº 128/2009, que concedeu aposentadoria ao Servidor Francisco Roberto Rangel”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº128/2009, de 01 de setembro de 2009, que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao Servidor Francisco Roberto Rangel, ficando suspenso o pagamento dos proventos e vencimentos do mesmo a partir da vigência deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e anulando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 17 de fevereiro de 2.022.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal